COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 176/2024
Autor: Vereador Professor Robério Paulino
Assunto: "Institui a proibição de que condenados por crimes de racismo assumam cargos públicos no âmbito do Município de Natal/RN e dá outras providências."

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Excelentíssima Vereador Professor Robério Paulino, através do qual se objetiva instituir a proibição de que condenados por crimes de racismo assumam cargos públicos no âmbito do Município de Natal/RN; bem como veicular outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, a pessoa condenada por crimes de racismo não poderá ser nomeada ao exercício de cargo público, no âmbito da Administração Pública Direta e Indiretas; bem como nas Autarquias, Fundações, e do Poder Legislativo Municipal Natalense, e os servidores ativos que porventura sejam condenados deverão ser sumariamente afastados de suas funções.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem ao pleno tenaz combate do racismo, um dos males enraizados no âmago da nossa sociedade, cuja raiz remota ao período de colonização brasileira, e que representa evidente empecilho à evolução social almejada por todos. Outrossim, a esta Comissão, incumbe referendar com a maior ênfase todas as medidas que promovam o bem-estar social e o respeito ao próximo.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 22 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512